

Diário Oficial



★ ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de maio de 2015 • Nº 96

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.659, DE 25 DE MAIO DE 2015

Altera os arts. 18, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 87, 88, 89, 96, 97 e 98, e o Anexo Único da Lei nº 5.712, de 18 de dezembro de 2007, e cria a Diretoria de Comunicação e a Superintendência de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa (Lei de Organização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 18, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 87, 88, 89, 96, 97 e 98, da Lei nº 5.712, de 18 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A Diretoria de Comunicação é o órgão responsável pela aplicação da política de comunicação e divulgação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, e compete, além de superintender os órgãos sob sua responsabilidade:

I - desempenhar as atividades relativas à elaboração de comunicação social da Assembleia Legislativa, incluindo a programação da divulgação das ações, planos e programas;

II - a análise do material informativo sobre essas ações, planos e programas para os veículos de comunicação do Estado e de interação com os outros poderes;

III - a gestão de campanhas publicitárias e promocionais;

IV - a promoção de informes periódicos para os servidores do Poder Legislativo;

V - a regularização das veiculações dos programas institucionais da Assembleia Legislativa;

VI - a supervisão da formação de bancos de dados com o arquivo impresso e eletrônico de noticiário sobre a Assembleia Legislativa;

VII - criação de logomarcas e slogans;

VIII - utilização de ferramentas novas para divulgação das ações do Plenário e Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa;

IX - outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Diretoria de Comunicação é subordinada diretamente ao Gabinete da Presidência e tem a seguinte estrutura:

I - Coordenação de Comunicação Social:

a) Assessoria de Imprensa;

b) TV Assembleia, no campo operacional;

c) Rádio Assembleia, no campo operacional.

II - Coordenação de Comunicação Organizacional:

a) Serviço de Cerimonial e Protocolo;

b) Serviço de Comunicação Administrativa e Intersetorial.

III - Coordenação de Publicidade Institucional.

Art. 18-A. À Coordenação de Comunicação Social compete: informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Assembleia Legislativa

utilizando, para isso, os veículos de divulgação e as técnicas de relações públicas além de assessorar o presidente em questões relacionadas ao cerimonial.

Art. 18-B. À Coordenação de Comunicação Organizacional compete: elaborar os boletins de comunicação interna promovendo a interação entre os diversos órgãos da Assembleia Legislativa; criar o fluxo de comunicação interna no âmbito das diretorias e da administração superior; apresentar sugestões à Mesa Diretora e à Escola do Legislativo com vistas à elaboração de seminários, cursos e treinamentos direcionados ao melhor desempenho das atividades do Legislativo.

Art. 18-C. À Coordenação de Publicidade Institucional compete: promover a análise do material informativo destinado aos veículos de comunicação do Estado; elaborar o plano de gestão das campanhas publicitárias e promocionais; estabelecer a regularização das veiculações dos programas institucionais da Assembleia Legislativa.

Art. 18-D. Fica estabelecido que, por meio de termo de cooperação técnica, a ser firmado entre a Assembleia Legislativa e a Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira - FUNDALEGIS, a TV e Rádio Assembleia passam a integrar no campo operacional a estrutura da Diretoria de Comunicação do Poder Legislativo Estadual.

Art. 19. À Assessoria de Imprensa compete: informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Assembleia Legislativa, através da imprensa e de outros meios idôneos de divulgação; adotar medidas adequadas para promoção e valorização do Poder Legislativo; preparar o noticiário a ser distribuído com os meios de comunicação.

Art. 20. À Chefia do Serviço de Cerimonial e Recepção compete: receber e acompanhar visitantes; elaborar, de ordem do Diretor de Comunicação, programas de solenidades, comemorações e recepções; manter contatos, para efeito de cerimonial, com autoridades estrangeiras e órgãos públicos federais, estaduais e municipais; esclarecer e orientar os visitantes sobre as atividades exercidas pela Assembleia Legislativa.

Art. 23.

Parágrafo único.

I - Gabinete do Diretor-Geral;

II - Superintendência de Recursos Humanos;

III - Diretoria Administrativa;

IV - Diretoria de Orçamentos e Finanças;

V - Diretoria Legislativa;

VI - Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI;

VII - Assistentes de Diretorias;

VIII - Pregão;

IX - Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 25.

Parágrafo único.

I - Divisão de Material e Patrimônio;

II - Divisão de Serviços Auxiliares.



CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E DE SUAS UNIDADES INTEGRANTES

Seção IX Da Diretoria Geral

Subseção III Da Superintendência de Recursos Humanos

Art. 26. A Superintendência de Recursos Humanos é o órgão responsável pela aplicação da política de gestão de pessoal da Assembleia Legislativa, e compete controlar as atividades relativas à administração de pessoal, especialmente no tocante à admissão, ascensão, progressão, promoção, aperfeiçoamento e educação continuada.

Parágrafo único. A Superintendência de Recursos Humanos possui a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Diretor-Superintendente;
- II - Divisão de Recursos Humanos:
 - a) Núcleo de Cadastro e Registro Funcional;
 - b) Núcleo de Controle de Frequência.
- III - Coordenação de Serviço Social.

26-A. À Divisão de Recursos Humanos compete: além das atribuições conferidas pelo Superintendente de Recursos Humanos, sugerir a realização de cursos e acompanhar os treinamentos em serviços e fora dele; manter atualizado os dados cadastrais individuais dos servidores; informar ao Superintendente de Recursos Humanos mensalmente as alterações ocorridas na vida funcional de cada servidor; controlar a frequência, lotação e movimentação funcional.

26-B. Ao Serviço Social compete: criar o plano de acompanhamento e ação social da Assembleia Legislativa, bem como apresentar soluções à Superintendência de Recursos Humanos com vistas a adoção de medidas de políticas que visem o bem estar dos servidores e seus dependentes, além de realizar, quando necessário, o encaminhamento de servidores que precisem de tratamento especializado aos órgãos e entidades competentes.

Art. 28. Ao Núcleo de Controle de Frequência compete: controlar e orientar a frequência e lotação de servidores; proceder as anotações de dispensa de pontos, salário família; prestar informações sobre requisição de servidores; receber e examinar documentos de posse e assunção de servidores; informar mensalmente a alteração de frequência para fins de elaboração de folha de pagamento.

Seção X Da Diretoria de Comunicação

Art. 87. Compete ao Diretor de Comunicação:

- I - coordenar e supervisionar as atividades de divulgação e relações públicas da Assembleia Legislativa;
- II - orientar atuação da Diretoria, de modo a manter informada e esclarecida a opinião pública a respeito da atuação do Poder Legislativo;
- III - manter o presidente e a Mesa Diretora informados a respeito da situação estadual e nacional, principalmente no que tange à política;
- IV - comunicar ao presidente, por escrito, com a urgência possível, as críticas ou referências desairosas à Assembleia ou a qualquer de seus membros, divulgados pela imprensa escrita, pelo rádio ou pela televisão;

V - elaborar planos e programas de divulgação e relações públicas, para aprovação pelo presidente;

VI - apresentar ao presidente, até trinta dias após o início da sessão legislativa o relatório das atividades da Diretoria de Comunicação do ano precedente;

VII - exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou determinadas pelo presidente.

Art. 88. Compete ao Chefe da Coordenação de Comunicação Social:

I - manter contato com os órgãos de comunicação mais expressivos e com as agências de notícias;

II - manter-se a par da situação municipal, estadual e nacional, principalmente no que tange aos aspectos políticos;

III - fazer recolher junto ao Plenário, Mesa Diretora, Comissões, Lideranças, Gabinetes e demais órgãos da administração, dados de informes que mereçam ser divulgados;

IV - propor programas de divulgação através de veículos ao seu alcance;

V - supervisionar a elaboração de programas noticiosos para imprensa;

VI - coordenar o serviço de reportagem, com vistas à divulgação, através de órgãos noticiosos no âmbito estadual e nacional;

VII - providenciar a cobertura jornalística de eventos internos importantes, cuja divulgação seja de interesse público;

VIII - dirigir a edição do Diário da Assembleia Legislativa e editar os periódicos;

IX - exercer outras atribuições determinadas pela Diretoria de Comunicação.

Art. 89. Compete ao chefe da Coordenação de Comunicação Organizacional:

I - informar aos demais órgãos da administração da Assembleia Legislativa as diretrizes fixadas pela Diretoria de Comunicação com vistas a comunicação interna do Poder Legislativo;

II - acompanhar as visitas realizadas por órgãos e instituições à Assembleia Legislativa;

III - coordenar juntamente com o serviço de cerimonial a elaboração de programas de solenidades, comemorações e de recepções;

IV - participar juntamente com o chefe do serviço de cerimonial, das solenidades do Poder Legislativo;

V - manter fichário com informações atualizadas, para fins de cerimonial, estabelecendo ordem de precedência dos eventos;

VI - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Diretor de Comunicação.

Art. 89-A. Compete ao chefe da Coordenação de Publicidade Institucional:

I - desempenhar as atividades relativas a política de comunicação social da Assembleia Legislativa incluindo a programação de ações, planos e programas institucionais;

II - promover a análise do material informativo sobre programas a serem veiculados no Estado e no âmbito nacional;

III - elaborar a política de gestão de campanhas publicitárias da Assembleia Legislativa;

IV - fixar o calendário das veiculações dos programas institucionais a serem exibidos por emissoras de rádio e televisão;

V - exercer outras atividades correlatas e que sejam determinadas pelo Diretor de Comunicação.

Art. 96. Compete ao Diretor-Geral:

I - planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades administrativas da Assembleia Legislativa;

II - aprovar os programas de trabalho das unidades sob sua direção;

III - apresentar à Mesa, no início da sessão legislativa, a proposta de orçamento da Assembleia Legislativa, para o exercício seguinte;

IV - apresentar à Mesa o balancete geral das contas da Assembleia Legislativa relativas ao exercício anterior;

V - apresentar à Mesa relatório das atividades da Diretoria Geral durante o exercício, a fim de que conste da sinopse dos trabalhos da Assembleia Legislativa;

VI - receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa;

VII - propor à Mesa designações de seu substituto eventual;

VIII - propor à Mesa a abertura de créditos adicionais;

Parágrafo único. Além dessas atribuições compete ainda ao Diretor-Geral:

I - constituir comissão permanente de licitação para julgamento e habilitação preliminar às concorrências e oferecer parecer conclusivo nos processos de concorrência e tomadas de preços;

II - aplicar penalidades aos fornecedores de materiais e prestadores de serviços pelo inadimplemento de cláusula contratual;

III - assinar e autenticar certidões expedidas pela Assembleia Legislativa;

IV - exercer outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam atribuídas pela Mesa.

Art. 96-A. Compete ao Diretor Superintendente de Recursos Humanos:

I - propor à Mesa Diretora o reajustamento dos vencimentos do pessoal da Assembleia Legislativa;

II - fixar normas sobre controle de frequência e baixar portarias, instruções, circulares e ordens de serviços;

III - designar servidores, após audiência do presidente, para o exercício de função gratificada por proposta dos dirigentes das respectivas diretorias;

IV - dispensar servidores de função gratificada, após audiência do presidente;

V - empossar os servidores nomeados ou designados para os cargos de confiança ou funções gratificadas;

VI - aprovar escala de férias dos servidores da Assembleia;

VII - autorizar a realização de concurso, após audiência da Mesa, e homologar seu resultado;

VIII - homologar as bancas examinadoras de concurso, assim como as decisões de recursos interpostos por candidatos;

IX - presidir comissão de promoção;

X - determinar instauração de processo administrativo, respeitada a competência da Procuradoria Geral da Assembleia;

XI - impor a pena disciplinar de suspensão, até trinta dias, de destituição de função e propor à Mesa as que excederem de sua competência;

XII - expedir normas referentes a pessoal e dar conhecimento à Mesa Diretora da existência de vagas e sugerir abertura de concurso público;

XIII - alterar, ouvido o presidente, o horário normal de trabalho.

Seção II

Dos Titulares da Diretoria Administrativa:

Art. 97. Compete ao Diretor Administrativo:

I - receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa e da Diretoria Geral;

II - baixar portarias, instruções, circulares e ordens de serviço, com audiência do Diretor-Geral;

III - despachar regularmente com o Diretor-Geral e mantê-lo permanentemente informado sobre o andamento do serviço sob sua direção;

IV - exercer outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam determinadas pela autoridade superior.

Art. 98.

I - propor ao Diretor Superintendente de Recursos Humanos normas referentes a pessoal, com vistas a assegurar o funcionamento articulado do sistema;

II - dar conhecimento ao Diretor Superintendente de Recursos Humanos da existência de vagas no quadro de pessoal da Assembleia Legislativa;

III - fazer executar os atos de nomeação e remoção de pessoal da Assembleia Legislativa;

IV - assinar mensalmente as comunicações de frequências de servidores requisitados;

V - propor ao Diretor Superintendente de Recursos Humanos normas destinadas a unificar a aplicação dos institutos de progressão e ascensão funcionais e de aumento por mérito;

VI - propor ao Diretor Superintendente de Recursos Humanos a nomeação, exoneração, demissão, reversão e reintegração de funcionários, em conformidade com as diretrizes da administração de pessoal e legislação em vigor;

VII - orientar e fiscalizar a execução das leis e regulamentos aplicáveis ao pessoal da Assembleia Legislativa;

VIII - fiscalizar a execução do plano de classificação de cargos e carreiras;

IX - comunicar ao Diretor Superintendente de Recursos Humanos qualquer irregularidade de que tenha conhecimento relativamente ao cumprimento das leis, normas e instruções de serviço sobre assunto de pessoal;

X - conceder salário família aos servidores.

Art. 2º São criados os cargos de símbolo PL-DIR de Diretor de Comunicação e de Superintendente de Recursos Humanos e os de símbolo PL-DAS-09, de Coordenadores da Diretoria de Comunicação, pertencentes a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único da Lei 5.712, de 18 de dezembro de 2007.

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
PL-DG	DIRETOR GERAL	01
PL-DG	DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDALEGIS	01
PL-DIR	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01
PL-DIR	SECRETÁRIO GERAL DA MESA	01
PL-DIR	DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01
PL-DIR	DIRETOR LEGISLATIVO	01
PL-DIR	DIRETOR CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01
PL-DIR	PROCURADOR GERAL	01
PL-DIR	DIRETOR DO SEASPI	01
PL-DIR	DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDALEGIS	01
PL-DIR	DIRETOR SOCIAL E EDUCACIONAL DA FUNDALEGIS	01
PL-DIR	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
PL-DIR	DIRETOR DO SERVIÇO DE SAÚDE	01
PL-DIR	DIRETOR CHEFE DO GABINETE MILITAR	01
PL-DIR	DIRETOR SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	01
PL-DIR	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01
PL-DAS-10	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	06
PL-DAS-10	AUDITOR CHEFE	01

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
PL-DAS-10	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	01
PL-DAS-10	CHEFE DE DIVISÃO	08
PL-DAS-10	CHEFE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA	01
PL-DAS-10	CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO	01
PL-DAS-10	SUBCHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01
PL-DAS-10	SECRETÁRIO DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	01
PL-DAS-10	DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01
PL-DAS-09	COORDENADOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	01
PL-DAS-09	SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR	01

PL-DAS-09	CHEFE DA AJUDÂNCIA DE ORDENS DO GABINETE MILITAR	01
PL-DAS-09	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DO PLENÁRIO	01
PL-DAS-09	AJUDANTE DE ORDENS DO GABINETE MILITAR	03
PL-DAS-09	COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIAL	01
PL-DAS-09	CHEFE DO CERIMONIAL E RECEPÇÃO	01
PL-DAS-09	CHEFE DO PLENÁRIO	01
PL-DAS-09	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	10
PL-DAS-09	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO DO SEASPI	01
PL-DAS-09	COORDENADOR DO CINE TEATRO "ANTÔNIO NETO"	01
PL-DAS-09	COORDENADOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	01
PL-DAS-09	COORDENADOR DE SEGURANÇA PARLAMENTAR	01
PL-DAS-09	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDALEGIS	01
PL-DAS-09	PREGOEIRO	02
PL-DAS-09	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	01
PL-DAS-09	COORDENADOR GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01
PL-DAS-09	COORDENADOR DO SERVIÇO DE REDAÇÃO DE ATAS	01
PL-DAS-09	COORDENADOR DE TAQUIGRAFIA, REDAÇÃO E REVISÃO DE DEBATES	01
PL-DAS-09	COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	01
PL-DAS-09	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01
PL-DAS-09	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	01
PL-DAS-09	COORDENAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	01
PL-DAS-09	CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	01
PL-DAS-08	CHEFE DA ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO	01
PL-DAS-08	SECRETÁRIO DO SEASPI	01
PL-DAS-08	SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	10
PL-DAS-08	CHEFE DE DIVISÃO DA FUNDALEGIS	02
PL-DAS-08	CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA FUNDALEGIS	01
PL-DAS-08	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA	01

PL-DAS-07	ASSESSOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	03
PL-DAS-07	ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01
PL-DAS-07	ASSESSOR DE IMPRENSA	10
PL-DAS-07	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	10
PL-DAS-07	CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS	01
PL-DAS-07	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO	01
PL-DAS-07	CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO E REGISTRO FUNCIONAL	01
PL-DAS-07	CHEFE DO NÚCLEO DE DESCONTOS E CONSIGNAÇÕES	01
PL-DAS-07	CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	01
PL-DAS-07	CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	01
PL-DAS-07	CHEFE DO NÚCLEO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	01
PL-DAS-07	CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	01
PL-DAS-07	CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES	01
PL-DAS-07	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE	01
PL-DAS-07	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	01
PL-DAS-07	ASSESSORIA TÉCNICA DA FUNDALEGIS	03
PL-DAS-07	ASSISTENTE DAS COMISSÕES TÉCNICAS	10
PL-DAS-06	RECEPCIONISTA	40
PL-DAS-06	CHEFE DE SEÇÃO DA FUNDALEGIS	02

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
PL-DAS-06	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	36

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
PL-DAI-05	CHEFE DE SEÇÃO	08
PL-DAI-04	CHEFE DE SETOR	07
PL-DAI-04	PRESIDENTE DA JPM	01
PL-DAI-04	SECRETÁRIO DE APOIO	80
PL-DAI-04	SECRETÁRIO DE APOIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	10

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
	FUNDALEGIS	
PL-DAS-08	ASSISTENTE DAS VICE-PRESIDÊNCIAS	18
PL-DAS-08	ASSISTENTE DAS SECRETARIAS DA MESA	19
PL-DAS-08	ASSISTENTE DE DIRETOR	30
PL-DAS-08	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	01
PL-DAS-08	CHEFE DO SETOR DE FISIOTERAPIA	01
PL-DAS-08	CHEFE DO SETOR MÉDICO	01
PL-DAS-08	CHEFE DO SETOR ODONTOLÓGICO	01
PL-DAS-08	MEMBRO DA CPL/EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	03
PL-DAS-08	MEMBRO DO NÚCLEO DE ENGENHARIA DA CPL	02
PL-DAS-08	SECRETÁRIO DA CPL/PREGÃO	01
PL-DAS-08	CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E ADMINISTRAÇÃO DE DADOS DA DTI	01
PL-DAS-08	CHEFE DO NÚCLEO DE SUPORTE E COMUNICAÇÃO DA DTI	01
PL-DAS-08	CHEFE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS DA DTI	01
PL-DAS-08	ASSISTENTE DE LIDERANÇA	20
PL-DAS-08	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01
PL-DAS-08	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01
PL-DAS-08	ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO DE ESTUDOS TERRITORIAIS	01
PL-DAS-08	SECRETÁRIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01

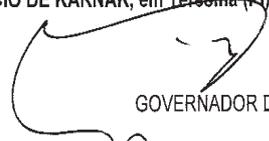
CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR - PL-AP

CÓDIGO / DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	
PL-AP(...)	2.380	
GRATIFICAÇÕES DOS POLICIAIS MILITARES		
CÓDIGO	POSTO/GRADUAÇÃO	Nº DE CARGOS
GPM-OF	OFICIAL	08
GPM-ST	SUBTENENTE	09
GPM-IS	1º SARGENTO	12
GPM-2S	2º SARGENTO	16
GPM-3S	3º SARGENTO	16
GPM-CB	CABO	21
GPM-SD	SOLDADO	90

“(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de MAIO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.029 , DE 25 DE MAIO DE 2015

"Convoca a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Piauí".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, V e XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

Considerando o art. 34, XVIII da Lei Complementar nº 28, de 09 de Junho 2003;

Considerando o art. 8º da Lei Estadual nº 5.862, de 01 de Julho de 2009;

Considerando o processo administrativo autuado sob o nº AP 010.1.003643/15-18;

Considerando o Ofício nº 619, de 15 de Abril de 2015-GAB-SASC,

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Teresina, capital do estado do Piauí, no período compreendido entre 13 e 14 de Agosto de 2015.

Parágrafo Único O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA-PI, coordenará a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, observando o disposto no art. 8º da Lei Estadual 5.862, de 01 de Julho de 2009.

Art. 2º A V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Piauí terá como lema "Comida de Verdade no campo e na cidade por direitos e soberania alimentar" e desenvolverá trabalhos com o primordial objetivo de:

I- Ampliar e fortalecer os compromissos políticos para com a promoção da soberania alimentar;

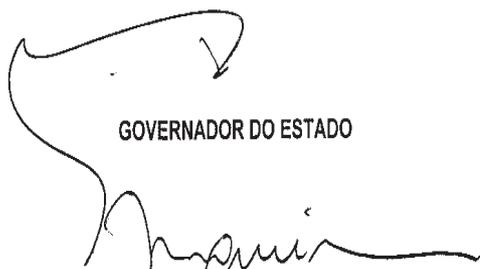
II- Garantir a todos o direito fundamental a uma alimentação nutricional adequada e saudável;

III- Assegurar a participação social e da gestão intersetorial no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º A V Conferência Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de Encontro Preparatório, Conferências Territoriais e Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MAIO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 255

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2883/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE anular o Decreto s/n datado de 11/12/12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 234, datado de 14/12/2013, que transferiu ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, EDMAR ALVES DE SOUZA, PIS/PASEP nº 17003160593, CPF nº 078.055.433-72, RG nº 10.4376192-1, matrícula nº 087810-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 54/15-DP/AP, e Decisão nº 43/15 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2883/15-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, EDMAR ALVES DE SOUZA, PIS/PASEP nº 17003160593, CPF nº 078.055.433-72, RG nº 10.4376192-1, matrícula nº 087810-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.626,52 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 54/15-DP/AP e Decisão nº 43/15 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETOS 27 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Floriano, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2015.

CARLA RÉGIA DA COSTA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Floriano, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2015.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSANGELA MARIA VALE DE QUEIROZ, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2015.

Of. 257

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Portaria GSE-ADM. Nº 0064/2015 Teresina(PI), 12 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **Marinalva Gonçalves**, Matrícula nº **083993-X**, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de **Santa Cruz do Piauí – Piauí**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 31 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de março de 2015.

Helder Sousa Jacobina

Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE-ADM. Nº 0151/2015 Teresina(PI), 16 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **Rozangela de Sousa Leal Rocha**, Matrícula nº 107443-1, CPF nº **734.412.363-00**, servidora lotada no Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB – PI do município de **Picos – Piauí** para exercer a função **Tomadora de Suprimento de Fundo**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 16 de abril de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias

Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE-ADM. Nº 0198/2015 Teresina(PI), 18 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **Maria Lavina da Silva Almeida**, CPF nº **184.252.243-49**, para exercer a função de Coordenadora Interina do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de **Altos – Piauí**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 31 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 18 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias

Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE-ADM. Nº 0197/2015 Teresina(PI), 18 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM GSEADM Nº 0053/2014 que designou **Francisca das Chagas Almeida Costa**, Matrícula

nº **103458-8**, CPF nº **659.792.573-49**, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de **Altos – Piauí**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 18 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias

Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE-ADM. Nº 0199/2015 Teresina(PI), 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM GSEADM Nº 0129/2014 que designou **Lucineide Maria dos Santos Soares**, Matrícula nº **270178-2**, CPF nº **228.198.943-72**, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB – PI do município de **Teresina – Piauí**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias

Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE-ADM. Nº 0200/2015 Teresina(PI), 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM GSEADM Nº 0136/2013 que designou **Maria das Graças Ferreira**, CPF nº **043.618.223-87**, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB – PI do município de **Picos – Piauí**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias

Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSEADM Nº 0201/2015 Teresina (PI), 19 maio de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução CEE/PI nº 065 de 02 de junho 2011,

RESOLVE:

I – Oficializar o funcionamento do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE** como **CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ**.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI) 19 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0174/2015 Teresina (PI), 12 de maio de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0180/2014, de 25.08.2014.

II Constituir comissão responsável pelo **Reenquadramento do Pessoal de apoio Técnico e Administrativo da Educação Básica**, conforme a Lei 6.560, de 22 de julho de 2014, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Rosa Perpétua Moreira Trajano	274.474.133-72	Presidente
Selma Costa de Oliveira Silva	274.111.413-72	Membro – SEDUC
Isabel Cristina Alves	160.142.513-91	Membro – SEDUC
Joseneide Santos Barbosa	841.956.813-91	Membro – SINTE
Maria Ofélia de Araújo	159.914.823-49	Membro – SINTE
Antonio da Silva	240.153.003-78	Membro – SINTE

III A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação e Cultura

Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESSAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIASESAPI/GAB n.º 1050 Teresina-PI, 18 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 154, § 7º da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

Considerando o Ofício PFCOA n.º 014/2015, de 11 de maio de 2015 da douta PGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB. N.º 000798, de 07 de abril de 2015, por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do processo, com vigência a partir de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIASESAPI/GAB n.º 1051 Teresina-PI, 18 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 154, § 7º da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

Considerando o Ofício PFCOA n.º 015/2015, de 11 de maio de 2015 da douta PGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB. N.º 000799, de 07 de abril de 2015, por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do processo, com vigência a partir de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIASESAPI/GAB n.º 1052 Teresina-PI, 18 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 154, § 7º da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

Considerando o Ofício PFCOA n.º 016/2015, de 11 de maio de 2015 da douta PGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB. N.º 000800, de 07 de abril de 2015, por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do processo, com vigência a partir de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIASESAPI/GAB n.º 1053 Teresina-PI, 18 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 154, § 7º da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

Considerando o Ofício PFCOA n.º 013/2015, de 11 de maio de 2015 da douta PGE/PI,



RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB. N.º 000797, de 15 de abril de 2015, por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do processo, com vigência a partir de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1217

PORTARIA GAB Nº 1061/2015. Teresina (PI), 19 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual Nº 4.254, de 27-12-1988, que disciplina a cobrança de taxas estaduais pelo estado do Piauí, alterada pela Lei Estadual Nº 6.166, de 02-02-2012 e pela Lei Estadual Nº 6.441, de 25-11-2013.

RESOLVE, de acordo com o disposto nas citadas legislações, especificar quais serviços enquadram-se no item 5.4 da Tabela I do Anexo Único da Lei Nº 4.254, de 27/12/1988, nomeados "Outras Hipóteses", assim como, especificar os valores das taxas, como segue:

PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO BASE DE CÁLCULO: 100 UNIDADES FISCAIS DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – UFR - PI	
FATOR GERADOR "OUTRAS HIPÓTESES"	ALÍQUOTA %
LICENÇA SANITÁRIA – UNIDADE DE BANCO DE OLHOS / BANCO DE SANGUE / BANCO DE LEITE	
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 50 leitos.	60
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 150 leitos.	77
Estabelecimento de Saúde com Internamento superior a 150 leitos.	147
LICENÇA SANITÁRIA – BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO	
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 50 leitos.	60
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 150 leitos.	77
Estabelecimento de Saúde com Internamento superior a 150 leitos.	147
LICENÇA SANITÁRIA - UNIDADE DE BANCO DE CORDÃO UMBILICAL	
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 50 leitos.	60
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 150 leitos.	77
Estabelecimento de Saúde com Internamento superior a 150 leitos.	147

LICENÇA SANITÁRIA – ESTABELECIMENTO HOSPITALAR (CAPITAL OU INTERIOR)	
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 50 leitos.	60
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 150 leitos.	77
Estabelecimento de Saúde com Internamento superior a 150 leitos.	147
LICENÇA SANITÁRIA – ESTABELECIMENTO HEMOTERÁPICO	
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 50 leitos.	60
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 150 leitos.	77
Estabelecimento de Saúde com Internamento superior a 150 leitos.	147
LICENÇA SANITÁRIA – ENTIDADES QUE UTILIZAM RAIOS-X DIAGNÓSTICO / MAMOGRAFIA / TOMOGRAFIA / DESITOMETRIA OSSÉA / ODONTOLÓGICO / RAIOS-X ODONTOLÓGICO PANORÂMICO	
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 50 leitos.	60
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 150 leitos.	77
Estabelecimento de Saúde com Internamento superior a 150 leitos.	147
LICENÇA SANITÁRIA – UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 50 leitos.	60
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 150 leitos.	77
Estabelecimento de Saúde com Internamento superior a 150 leitos.	147
LICENÇA SANITÁRIA – UNIDADE DE QUIMIOTERAPIA	
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 50 leitos.	60
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 150 leitos.	77
Estabelecimento de Saúde com Internamento superior a 150 leitos.	147

LICENÇA SANITÁRIA – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS / INDÚSTRIA FARMOQUÍMICA / INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE / INDÚSTRIA DE SANEANTES / INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS / INDÚSTRIA DE ALIMENTOS			
Com área até 100m ²	80	Com área até 500m ²	120
Com área até 250m ²	100	Com área superior a 500m ²	130
Com área até 500m ²	130	LICENÇA SANITÁRIA – EMPRESA ENVASADORA DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS	
Com área superior a 500m ²	150	Com área até 100m ²	60
LICENÇA SANITÁRIA – DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS / DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS PARA SAÚDE / DISTRIBUIDOR DE SANEANTES / DISTRIBUIDOR DE COSMÉTICOS / DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS		Com área até 250m ²	90
Com área até 100m ²	80	Com área até 500m ²	120
Com área até 250m ²	100	Com área superior a 500m ²	130
Com área até 500m ²	130	OUTRAS LICENÇAS	
Com área superior a 500m ²	150	Farmácia com Manipulação	80
LICENÇA SANITÁRIA – HOME CARE		Empresa de Tratamento de Resíduos	80
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 50 leitos.	60	Indústria de Cerâmicas para utensílios domésticos	60
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 150 leitos.	77	Empresas prestadoras de serviços de Esterilização	80
Estabelecimento de Saúde com Internamento superior a 150 leitos.	147	Lavanderias	60
LICENÇA SANITÁRIA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS		Laboratórios de análise clínicas, patologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	80
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 50 leitos.	60	Laboratório ou oficina de prótese dentária.	60
Estabelecimento de Saúde com Internamento de até 150 leitos.	77	Óticas e laboratórios óticos	60
Estabelecimento de Saúde com Internamento superior a 150 leitos.	147	Posto de Coleta	60
LICENÇA SANITÁRIA – EMPRESA ENVASADORA DE ÁGUA MINERAL		Clínica médico-odontológico-veterinária	60
Com área até 100m ²	60	Consultório médico-odontológico-veterinário	60
Com área até 250m ²	90	Serviço de medicina nuclear <i>in vivo</i> .	145
		Serviço de Terapia Renal Substitutiva.	77
		Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes terrestre.	60
		Casas de repouso.	60
		Cadastramento de estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	60



Cozinha industrial; empacotadora de alimentos.	60
Aplicadora de produtos saneantes domissanitários e/ou hospitalares.	60
Estabelecimento que utilizam radiação ionizante, incluídos os consultórios dentários.	
Estabelecimentos com até 02 aparelhos.	60
Estabelecimentos com até 05 aparelhos.	77
Estabelecimentos com mais de 05 aparelhos.	147
Demais estabelecimentos não especificados:	
Baixa Complexidade	60
Média Complexidade	77
Alta Complexidade	147
OUTROS SERVIÇOS	
Análise de processo de dispensa de registro de alimentos e/ou saneantes (por produto)	60
Análise de Projetos Arquitetônicos	
Com área até 100m ²	80
Com área até 250m ²	100
Com área até 500m ²	130
Com área superior a 500m ²	150
Análises microbiológicas (por amostra):	
Em água	13
Em alimentos	25
Em medicamentos	20
Em avaliação atividade germicida	25
Análises físico-químicas (por amostra):	
Água	17
Alimentos	30
Medicamentos	38
Saneantes	15
Água de piscina	20
Análise microscópica (por amostra):	
Água envasada	12
Alimentos	12

Rotulagem (por amostra):	
Saneantes	12
Alimentos	12
Medicamentos	12

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Saúde do Piauí

Of. 1259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 051/2015. Teresina(PI), 21 de Maio de 2015

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I. Designar o servidor **CARLOS JOSÉ SOUSA**, matrícula 142560-9, CPF Nº 181.078.933-87, para exercer a Função de Tomador de Suprimento de Fundos desta Secretaria, junto ao Escritório Regional de Parnaíba, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 11.758/2005;

II. Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário da SEMAR/PI

Of. 177



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 154/2015 – GAB Teresina, 19 de maio de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 001-00344/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Sylvia Helena Nunes Miranda, nos autos do processo nº 0000658-33.2013.5.22.0001 “...conceder ao reclamante a progressão requerida na inicial projetando-a ao nível 20 da carreira 04, com salário base elevado em mais 30% (trinta por cento), uma vez que o plus salarial de um nível para o outro, segundo o PCS, é de 10% (dez por cento) (item 2.2 do PCCS)”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **que proceda ao imediato cumprimento da sentença a cima em favor do Sr. Antonio Fernando Alves de Sousa**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 540

PORTARIA Nº 155/2015 – GAB Teresina, 19 de maio de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-00424/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0002003-65.2012.5.22.0002 “...**proceda a correta implantação no contracheque do reclamante dos reajustes concedidos, devendo constar como salário base o valor de R\$ 3.688,24 (R\$ 3.486,24 x 1,058), considerando-se o reajuste de 5,81% da CCT 2014/2015**”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda a correta implantação no contracheque do Sr. José Almir de Santana, com base na sentença**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 541

PORTARIA Nº 156/2015 – GAB Teresina, 19 de maio de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00278/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Mariana Siqueira Prado, nos autos do processo nº 0000789-02.2013.5.22.0003 “...**implementação, de imediato, sob pena de multa a ser fixada pelo Juízo da Execução, da promoção horizontal da Reclamante para o nível 13 da carreira III, devendo ser observada a diferença salarial de 10% (dez por cento) entre dois níveis sucessivos, conforme estabelecido no item 2.2 das Normas Gerais do PCS de 1990**”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder a implementação da promoção, de acordo com a sentença, em favor da Sra. Rosângela Passos Fernandes**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 542

PORTARIA Nº 157/2015 – GAB Teresina, 19 de maio de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-00419/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Elisabeth Rodrigues, nos autos do processo nº 0000631-81.2012.5.22.0002 “...**intime-se a parte reclamada para que proceda a correta implantação no contracheque da reclamante dos reajustes concedidos, devendo constar como salário base o valor de R\$ 2.721,79 (R\$ 1.353,86 x 1,90 x 1,0581 reajuste ACT)**”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder a correta implantação no contracheque da Sra. Silvia Rejane Feitosa Ribeiro Coelho**, conforme sentença, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 543



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA Nº 72/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CIVIL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER a Defensoria Pública, Dra. **Irani Albuquerque Brito**, lotada na 2ª Defensoria Pública de Família da Capital de Teresina-PI, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referentes à 2ª quinzena do período aquisitivo do ano de 2014, a ser gozada no período de 20/10/2015 a 03/11/2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 12 de Maio de 2015.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 044

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos arts. 54, 57, 58 e 59 da aludida lei, e com base no art. 93, II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2015, publicado no DOE Nº 57, de 26 de março de 2015 e o resultado da 49ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí CSDP, do dia 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG Nº 267/2015

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG Nº 268/2015

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **PRISCILA COEGERE RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG Nº 269/2015

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG Nº 270/2015

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **SEBASTIÃO JACKSON SANTOS BORGES**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG Nº 271/2015

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG Nº 272/2015

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG Nº 273/2015

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG Nº 274/2015

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG Nº 275/2015

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG Nº 276/2015

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **LÍVIA DE OLIVEIRA REVOREDO**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 13 de maio de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral

Of. 333



PORTARIA Nº 072, DE 21 DE MAIO DE 2015

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR comissão composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação até a modalidade TOMADA DE PREÇO, bem como os casos de Dispensa e Inexigibilidade e registro cadastral das licitantes nesta Autarquia.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Suely Maria Melo de Sousa Pereira	Presidente
02	Marcos Carvalho Portela Santos	Membro
03	Antônio Raimundo de Brito	Membro
04	Teresa Cristina Marreiros de Carvalho Leite	Membro
05	Clóvis Portela Veloso	Suplente

Parágrafo único O Presidente em seus impedimentos e ausências será substituído pelo suplente Clovis Portela Veloso, conforme designado no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2015 e com prazo de vigência de 01 (hum) ano.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

PORTARIA Nº 65/15, DE 20 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. Da Lei Complementar nº 28/2003 e o Art. 164, da Lei Complementar nº 13/94 e, ainda, considerando a necessidade de apurar os fatos ocorridos com os adolescentes do programa Semiliberdade, em conformidade com o princípio de supremacia do interesse público,

Considerando que já foi extrapolado o prazo de trinta dias iniciais para apuração dos fatos, constantes da Portaria de nº 028, datando do dia 7 de abril do ano fluente.

Considerando o despacho, constante das fls. 007 do processo.

RESOLVE

1. Prorrogar por mais trinta dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Art. 173 da Lei Complementar Estadual citada na Portaria anterior;
2. Manter os demais itens constantes na Portaria de nº 028, já publicada;
3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário

Of. 820



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA GAB. SEAD Nº 082/15 Teresina, 22 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o servidor **PEDRO ÂNGELO VERASE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 288801-7, para exercer a função de Diretor de Licitações - DL/SEAD, em substituição a **SILVÂNIA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 287836-4, por motivo de ordem particular da titular, no período de 22 a 29 de maio de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Françisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 880/15

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

AVISO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2012

Processo Administrativo AA.120.1.005759/12-00.
O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI torna pública a Suspensão da Execução do Contrato nº O II /20 12 firmado entre a empresa STG SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA e a EMGERPI, cujo fundamento legal é o artigo art.78, XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que após a normalização da situação, os atos executórios deverão retomar seu desenvolvimento ordinário.

Teresina, 04 de maio de 2015.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 545

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2015 DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS LÍCITAS E/OU ILÍCITAS, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DENOMINADO CONCEDENTE E ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, DENOMINADA CONVENIENTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS LÍCITAS E/OU ILÍCITAS, ENCAMINHADOS PELO ÓRGÃO CONCEDENTE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº. 6.270/2012, LEI FEDERAL Nº. 4.320/64 E PARECER DA CGE Nº 128/2013.

VALOR MENSAL: O REPASSE MENSAL DO RECURSO À CONVENIENTE DEVERÁ SER OBSERVADO PARA FINS DE CÁLCULO O VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) POR CADA VAGA OCUPADA, OU SEJA, CADA DEPENDENTE ACOLHIDO, PODENDO TOTALIZAR O VALOR MÁXIMO MENSAL O IMPORTE DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), QUE CORRESPONDE A 60 (SESSENTA) VAGAS DA CONVENIENTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS SERÁ A RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, BEM COMO A SUPERVISÃO, O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONVENIENTE, DE ACORDO O OBJETO PACTUADO NO TERMO DE CONVÊNIO 01/2015.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE: EXECUTAR O OBJETO PACTUADO NO TERMO DE CONVÊNIO 01/2015, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO, APLICANDO OS RECURSOS FINANCEIROS EXCLUSIVAMENTE NO CUMPRIMENTO DO SEU OBJETO, OBSERVANDO AS DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110114
PROGRAMA: LOA 2015
PROJETO/ATIVIDADE: 1201
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
VALOR GLOBAL R\$ 576.000,00
FONTE DO RECURSO: 100 (TESOURO ESTADUAL)

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2015 ATÉ 05 DE MAIO DE 2016, PODENDO SER ALTERADO MEDIANTE TERMO ADITIVO OU RESCINDIDO CASO OCORRA INADIMPLEMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPÊLAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

FORO: TERESINA-PI.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.
JOÃO ALVES FEITOSA FILHO - PRES. EXECUTIVO DA CASA DO OLEIRO.

TERESINA/PI: 25 DE MAIO DE 2015.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 02/2015 DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS LÍCITAS E/OU ILÍCITAS, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,

POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DENOMINADO CONCEDENTE E FAZENDA DA PAZ, DENOMINADA CONVENIENTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS LÍCITAS E/OU ILÍCITAS, ENCAMINHADOS PELO ÓRGÃO CONCEDENTE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

CONVENIENTE: FAZENDA DA PAZ, CNPJ: 01.834.051/0001-81

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº. 6.270/2012, LEI FEDERAL Nº. 4.320/64 E PARECER DA CGE Nº 128/2013.

VALOR MENSAL: O REPASSE MENSAL DO RECURSO À CONVENIENTE DEVERÁ SER OBSERVADO PARA FINS DE CÁLCULO O VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) POR CADA VAGA OCUPADA, OU SEJA, CADA DEPENDENTE ACOLHIDO, PODENDO TOTALIZAR O VALOR MÁXIMO MENSAL O IMPORTE DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), QUE CORRESPONDE A 60 (SESSENTA) VAGAS DA CONVENIENTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS, SERÁ A RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, BEM COMO A SUPERVISÃO, O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONVENIENTE, DE ACORDO O OBJETO PACTUADO NO TERMO DE CONVÊNIO 02/2015.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE: EXECUTAR O OBJETO PACTUADO NO TERMO DE CONVÊNIO 02/2015, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO, APLICANDO OS RECURSOS FINANCEIROS EXCLUSIVAMENTE NO CUMPRIMENTO DO SEU OBJETO, OBSERVANDO AS DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110114
PROGRAMA: LOA 2015
PROJETO/ATIVIDADE: 1201
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
VALOR GLOBAL R\$ 576.000,00
FONTE DO RECURSO: 100 (TESOURO ESTADUAL)

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2015 ATÉ 05 DE MAIO DE 2016, PODENDO SER ALTERADO MEDIANTE TERMO ADITIVO OU RESCINDIDO CASO OCORRA INADIMPLEMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPÊLAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

FORO: TERESINA-PI.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.
ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA - PRES. EXECUTIVA DA FAZENDA DA PAZ.

TERESINA/PI: 25 DE MAIO DE 2015.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 03/2015 DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS LÍCITAS E/OU ILÍCITAS, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DENOMINADO CONCEDENTE E FAZENDA DA ESPERANÇA, DENOMINADA CONVENIENTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS LÍCITAS E/OU

ILÍCITAS, ENCAMINHADOS PELO ÓRGÃO CONCEDENTE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

CONVENENTE: FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ: 48.555.775/0055-42

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº. 6.270/2012, LEI FEDERAL Nº. 4.320/64 E PARECER DA CGE Nº 128/2013.

VALOR MENSAL: O REPASSE MENSAL DO RECURSO À CONVENENTE DEVERÁ SER OBSERVADO PARA FINS DE CÁLCULO O VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) POR CADA VAGA OCUPADA, OU SEJA, CADA DEPENDENTE ACOLHIDO, PODENDO TOTALIZAR O VALOR MÁXIMO MENSAL O IMPORTE DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), QUE CORRESPONDE A 15 (QUINZE) VAGAS DA CONVENENTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS, SERÁ A RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, BEM COMO A SUPERVISÃO, O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONVENENTE, DE ACORDO O OBJETO PACTUADO NO TERMO DE CONVÊNIO 03/2015.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE: EXECUTAR O OBJETO PACTUADO NO TERMO DE CONVÊNIO 03/2015, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO, APLICANDO OS RECURSOS FINANCEIROS EXCLUSIVAMENTE NO CUMPRIMENTO DO SEU OBJETO, OBSERVANDO AS DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110114
PROGRAMA: LOA 2015
PROJETO/ATIVIDADE: 1201
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
VALOR GLOBAL R\$ 144.000,00
FONTE DO RECURSO: 100 (TESOURO ESTADUAL)

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2015 ATÉ 05 DE MAIO DE 2016, PODENDO SER ALTERADO MEDIANTE TERMO ADITIVO OU RESCINDIDO CASO OCORRA INADIMPLEMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPÊLAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

FORO: TERESINA-PI.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.
ROSY DO NASCIMENTO SANTOS - PRES. EXECUTIVA DA FAZENDA DA ESPERANÇA.

TERESINA/PI: 25 DE MAIO DE 2015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 04/2015 DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS LÍCITAS E/OU ILÍCITAS, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DENOMINADO CONCEDENTE E FUNDAÇÃO PADRE PIO (COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DE VIDA VERDADEIRA), DENOMINADA CONVENENTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS LÍCITAS E/OU ILÍCITAS, ENCAMINHADOS PELO ÓRGÃO CONCEDENTE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

CONVENENTE: E FUNDAÇÃO PADRE PIO (COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DE VIDA VERDADEIRA), CNPJ: 08.922.986/0001-69

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº. 6.270/2012, LEI FEDERAL Nº. 4.320/64 E PARECER DA CGE Nº 128/2013.

VALOR MENSAL: O REPASSE MENSAL DO RECURSO À CONVENENTE DEVERÁ SER OBSERVADO PARA FINS DE CÁLCULO O VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) POR CADA VAGA OCUPADA, OU SEJA, CADA DEPENDENTE ACOLHIDO, PODENDO TOTALIZAR O VALOR MÁXIMO MENSAL O IMPORTE DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), QUE CORRESPONDE A 15 (QUINZE) VAGAS DA CONVENENTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS, SERÁ A RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, BEM COMO A SUPERVISÃO, O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONVENENTE, DE ACORDO O OBJETO PACTUADO NO TERMO DE CONVÊNIO 04/2015.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE: EXECUTAR O OBJETO PACTUADO NO TERMO DE CONVÊNIO 04/2015, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO, APLICANDO OS RECURSOS FINANCEIROS EXCLUSIVAMENTE NO CUMPRIMENTO DO SEU OBJETO, OBSERVANDO AS DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110114
PROGRAMA: LOA 2015
PROJETO/ATIVIDADE: 1201
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
VALOR GLOBAL R\$ 144.000,00
FONTE DO RECURSO: 100 (TESOURO ESTADUAL)

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2015 ATÉ 05 DE MAIO DE 2016, PODENDO SER ALTERADO MEDIANTE TERMO ADITIVO OU RESCINDIDO CASO OCORRA INADIMPLEMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPÊLAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

FORO: TERESINA-PI.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

GEORGIONE GONÇALVES BATISTA - PRES. EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO PADRE PIO (COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DE VIDA VERDADEIRA).

TERESINA/PI: 25 DE MAIO DE 2015.

Of. 254



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº 68/2010- Processo: Nº 16.490/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Picos - PI
Objeto do Convênio: Construção da Sede da Associação dos Municípios da Microrregião de Picos AMPICOS, no município de Picos PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 22/05/2015
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária de Estado da Infraestrutura Piauí.

Of. 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 35/15

PROCESSO: AA.900.1.016537/14-56. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 192/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços junto às Unidades vinculadas à **SESAPI**, na forma e quantidade: Postos de vigilância armada 12 h/diurna: 39 (02 vigilantes); Postos de vigilância armada 12 h/noturna: 39 (02 vigilantes), + 06= **84**, onde fica introduzidas alterações ao contrato, no tocante a repactuação. O valor mensal, após a repactuação, será R\$ 719.188,95, sendo R\$ 487.646,28 o valor do Contrato e R\$ 231.541,72 o valor da repactuação. A presente repactuação terá efeitos retroativo a 01.01.14. **FONTE DE RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122- Administração Geral; Programa: 90- Gestão e manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.37-Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 19.05.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário Estadual da Saúde; OTTO DAVID SANTANA FREITAG Gerente da Contratada.

Of. 1268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2231/15
CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas
CONTRATADA: Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.
VALOR: R\$ 30.085,30 (Trinta mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2350/15
CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas
CONTRATADA: FARMACE – Ind. Quím. Farm. Cearense Ltda.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.
VALOR: R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3418/2013
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
CONTRATADA: J.R.D BRANDÃO – MODELO MÓVEIS
DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Ordem de Fornecimento nº 16424/2014, Contrato Matriz nº 075/2014/HGV.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Artefatos para Fisioterapia, com as especificações e detalhamentos consignados no Processo Administrativo nº 3418/13, Contrato Matriz nº 075/2014/HGV, adita-se em R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), aproximadamente 25% dos valores consignados no contrato e na ordem de fornecimento nº 16424/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1294/2011
OBJETO: Internações de pacientes oriundos da Conveniada que, durante as sessões de Hemodiálise, necessitar de atendimento em face de outras complicações de saúde, com as especificações e detalhamentos consignados no Processo Administrativo nº 1294/11/HGV.
CONVENIENTE: Hospital Getúlio Vargas
CONVENIADA: CENTRO DE TERAPIA RENAL, CTR.
Pelo presente Termo Aditivo, fica o Convênio em epigrafe prorrogado em 12 (doze) meses, resguardadas as demais disposições do Convênio Matriz.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0959/2015
CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas
CONTRATADA: Tecniquimica – J. Nerval de Sousa
OBJETO: Equipos para Bomba de Infusão
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.
VALOR: R\$ 372.960,00 (Trezentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 21 de maio de 2015

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Rafaela Magalhães Canuto

Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de nº 22/2015 Processo nº 22/2015

Empresa: Mª do Amparo da Silva **Objeto:** serv.tecn. Enfermagem
Valor: 1.200,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de nº 126/2015 Processo nº 128/2015

Empresa: Medica Hospitalar **Objeto:** medicamentos.
Valor: 3.495,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de nº 111/2015 Processo nº 111/2015

Empresa: Tecniquimica **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 930,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de nº 105/2015 Processo nº 105 /2015

Empresa: Viana Climatização **Objeto:** Man.prev/corr de cond.ar
Valor: 5.579,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 116/2015 Processo nº 116/2015

Empresa: Biossintese **Objeto:** Material Ortopédico.
Valor: 12.172,51 Fundamentação: Art.25 caput II da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 115/2015 Processo nº 115/2015

Empresa: AGESPISA **Objeto:** Abastecimento da água.
Valor: 47,58. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

ACOMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratada	Valor (R\$)	Vigência	Assinatura
09/2015		Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos odontológicos	Dispensa	GF Mesquita Marchão	6.600,00	12 meses	13/05/2015

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina PI. Telefone: (86) 3223-7513 Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 21 de maio de 2015

Conceição de Maria Abreu Silva
Presidente da CPL do H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do H.A.A.

Of. 162



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/15 - CPL

OBJETO: MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO PASSAGEM DAS PEDRAS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DE PICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital de Tomada de Preços Nº 04/15 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 10 de junho de 2015, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

Teresina, 22 de maio de 2015.

Carlos Alberto Matão Lemos
Presidente da CPL

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente Interino

Of. 599

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/15 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA EMPREGADOS DA CAPITAL E INTERIOR, de acordo com as especificações estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo V) do Edital**. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital de Pregão Presencial Nº 07/2015 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 11 de junho de 2015, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 22 de maio de 2015

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/15 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 METROS DE CABO ELÉTRICO E 60 TERMINAIS DE COMPRESSÃO, de acordo com as especificações estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo V) do Edital**. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital de Pregão Presencial Nº 08/2015 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 12 de junho de 2015, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 22 de maio de 2015

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente Interino

Of. 601



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETÍFICO**, em parte, o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do Termo aditivo nº 005/2014 referente ao Contrato 023/2009, constante no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2014, página 29, no que se refere à data de assinatura, logo, **ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: “15 de julho de 2014”, LEIASE: Data de Assinatura: 11 de agosto de 2014.**

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e o Sr. Francisco Antônio de Araújo Dias.

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407 ramal 238/8845-2422.

Of. 056

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO 003/2015 DPEIPI AO CONTRATO Nº 036/2012 DPEIPI Processo Administrativo nº 0097212015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: MICHAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA.

Objeto: Renovação do Contrato nº 036/2012 por mais 12 (doze) meses que tem como objeto a prestação de serviço temporário para atender a demanda da contratante especificamente na função de ANALISTA JURÍDICO.

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Data de Assinatura:** 22 de maio de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 15 de junho de 2015.

Of. 054

OUTROS

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINEPE/PI

Será realizada eleição, no dia **12 de junho de 2015**, e caso não alcance quorum, no dia **26 de junho de 2015**, das 8:00 às 16:00 horas, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no período de 10 (dez) dias a contar da data da última publicação deste aviso. O Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede desta entidade, na Rua José Paulino, 845, bairro de Fátima, Edifício PM Center, Térreo, nesta Capital.

Teresina, 22 de maio de 2015.

DALTON LUIS DE MORAES LEAL
Presidente do SINEPE/PI

P. P. 1 8 8 7 5

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, (conforme o art. 14 inciso II), convoca os membros da Diretoria, para participarem de uma reunião Extraordinária a ser realizada no dia 27 de maio de 2015, na sala de reunião do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, sito na Avenida Higino Cunha Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina – PI, às 18:30h em primeira convocação e às 19:00h em segunda convocação.

PAUTA:

1. Apresentação do Relatório do 1º Trimestre 2015 e deliberação para envio ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração.

Teresina, 22 de maio de 2015

Benjamim Pessoa Vale

Of. 161

EDITAL

Marcos de Carvalho Coelho Posto São Francisco, inscrito no CNPJ nº 1.508.403/0001-62, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Marcolândia Piauí.

EDITAL

Nilza da Silveira Pereira - ME Posto Certo, inscrito no CNPJ nº 22.254.516/0001-03, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Cajueiro da Praia Piauí.

P. P. 1 8 8 7 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A C-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCO G, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a **Prorrogação de Licença de Instalação (LI)** de numero D002531/15, referente à pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente C.U.B.Q, trecho: BR-316-Estaca 0/BR, estaca 1412+17,00, com 28,257km de extensão-Rodoanel, em Teresina-PI, a **Licença de Operação (LO)** de número D000055/15, referente a reforma do aeroporto de Floriano-PI.

Atenciosamente,

Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco

Superintendente de Obras-Setrans/PI.

Of. 025

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA - EPP (POSTO N.S. DOS REMEDIOS) inscrito no CNPJ 09.472.894/0001-97 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Porto/PI.

P. P. 1 8 8 7 2

ANTONINHO TRENTO FAZENDA TRENTO, inscrito no CPF/MF nº. 004.518.279-53, com Inscrição Estadual nº 19.001.214-5, estabelecida na Rodovia PI 247 S/N Km 60, bairro Zona Rural CEP: 64860-000 na cidade de Uruçuí (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR**, a **RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade do **Cultivo de Grãos de Sequeiro**.

P. P. 1 8 8 7 3

F. W. A. de Carvalho- EPP, CNPJ: 41.526.112/0001-68 (Posto São José), Rod. BR 142, s/n, Km 01, Pto IX- PI, requereu à DLF/SEMAR, as Licenças Prévia- LP, Instalação- LI e de Operação – LO sequenciais, da configuração funcional de seu Posto de Combustíveis. Teresina, 14/05/2015

P. P. 1 8 8 7 4

A Construtora Estrela da Manhã LTDA, portadora do CNPJ 07.718.869/0001-15, torna público que assumiu a titularidade da construção do empreendimento Conjunto Habitacional Simplicio Dias, localizado na AV. Dr. João Silva Filho S/N, bairro Conselheiro Alberto Silva, Loteamento SIMPLICIO DIAS município de Parnaíba-PI, anteriormente sob responsabilidade da Construtora Imobiliária Terra LTDA, portadora do CNPJ nº 04.347.473/0001-10.

P. P. 1 8 8 7 6

A Construtora Imobiliária Terra LTDA, portadora do CNPJ nº 04.347.473/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Parnaíba-PI, a Licença Ambiental de Operação (LO) do Conjunto Habitacional Caminho da Alvorada, localizado na BR 343 – Trecho Parnaíba-Luiz Correia, Parnaíba-PI.

P. P. 1 8 8 7 7



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INSTRUMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº 01/ 2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015.

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro Administrativo, Teresina – Piauí, CEP:64.018-900, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.729/0001-96, representada neste ato pela Secretária de Educação do Piauí, a Senhora Rejane Ribeiro de Sousa Dias, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE e resolve aprovar e publicar as seguintes medidas:.

1- DO OBJETO.

É declarada aberta a **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no período letivo de 2015 a início de 2016, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período, horário, local e endereço conforme especificado nos Anexos I e II desta Chamada Pública.

2- FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3- DO CONTATO PRELIMINAR.

Os produtores interessados poderão fazer o contato preliminar com a direção da Escola Estadual mais próxima da sua área de produção, quando deverão preencher um formulário sobre sua capacidade produtiva, indicando o período de safra para cada grupo de alimentos.

4- DAS COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES.

É legítima a representação dos produtores pelas entidades constituídas para a defesa dos interesses dos cooperados/associados.

5- DOS QUANTITATIVOS.

Os quantitativos serão definidos por estimativas elaboradas por grupos operacionais da SEDUC, constituídos para tal fim. As estimativas serão publicadas em duas etapas no site de cada Gerência Regional de Educação e afixadas no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino.

6- DA SELEÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos serão selecionados considerando os seguintes critérios:

- 1) Qualidade;
- 2) Compatibilidade com o cardápio escolar aprovado por nutricionistas da SEDUC;
- 3) Cumprimento de formalidades legais, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e nº 04, de 02 de abril de 2015.

7- DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPRAS.

As compras serão operacionalizadas por grupos regionais coordenados por Gerentes Regionais de Educação, compondo SUBCOMISSÕES REGIONAIS.

A estimativa de compras será divulgada em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino, contendo lista dos produtos em demanda e quantidades estimadas.

Com base no documento de estimativa de compras, os interessados deverão apresentar o seu Projeto de Venda à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio as Subcomissões Regionais.

Dar-se-á preferência aos produtores dos municípios piauienses integrantes de cada Gerência Regional de Educação, quando houver elevada oferta de produtos.

8- DO PROJETO DE VENDA.

O envelope com o Projeto de venda será apresentado à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio as Subcomissões Regionais, contendo:

- a) Documentos oficiais de constituição da cooperativa/associação e de eleição do seu representante legal, em uma só via;
- b) Documentos oficiais do produtor/grupo informal;
- c) Descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, inserida em formulário próprio distribuído nas escolas estaduais;
- d) Preço unitário de cada item (algarismo), tendo cotação em real até a casa dos centavos.

9- DA HABILITAÇÃO FORMAL DOS FORNECEDORES.

I – Serão exigidos para efeito de habilitação das entidades representativas dos produtores em Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) As cópias do estatuto e a ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados relacionados no projeto de venda;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados;
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

II – Serão exigidos para efeito de habilitação dos Produtores dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física organizados em grupo:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

III – Serão exigidos para efeito de habilitação dos Produtores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

10- DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS.

Os Projetos de Venda serão classificados pela Subcomissão Regional de Alimentação Escolar, instalada em cada Gerência Regional de Educação, à vista das regras definidas na presente Chamada Pública, em consonância

com a Resolução, em sessão pública registrada em ata. No Projeto de Venda devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

A Subcomissão Regional classificará os projetos priorizando a produção de âmbito local.

A divulgação dos projetos classificados será feita pela Subcomissão Regional, na sede da Gerência Regional de Educação, bem como no site das mesmas e nas escolas estaduais mais próximas dos fornecedores classificados.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, a contar do último dia do recebimento dos projetos de venda, conforme análise da Comissão Julgadora.

11- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de proposta do País; Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II – O grupo de projetos fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- III – O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados anteriormente neste item.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica..

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

12- DO PERÍODO DE DEMANDA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios adquiridos na forma da presente Chamada Pública serão utilizados na alimentação escolar das escolas estaduais durante o ano letivo de 2015 a início de 2016, mediante aquisição direta promovida por cada unidade escolar com os repasses específicos providos pelo FNDE.

Os repasses serão utilizados em **ordem cronológica de liberação**, independente do período de aplicação. As escolas realizarão as operações de compra respeitando os limites dos repasses recebidos.

13- DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas estaduais conforme o cronograma que estará anexado ao contrato de aquisição, seguindo as especificações contidas em formulários apropriados.

14- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

As mercadorias serão recebidas pelas escolas estaduais no pressuposto de plena observância ao Projeto de Venda e ao Contrato, cabendo ao

fornecedor responder civil e criminalmente por qualquer fraude e por qualquer dano porventura causado ao Estado ou a pessoas que delas fizerem uso.

Os produtos deverão estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela especificação pertinente a cada itens relacionados no anexo I.

15- DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado após o cumprimento do cronograma de entrega do lote estabelecido por contrato, através de cheque nominal sob condição de apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para entregas futuras.

16- DO PREÇO.

Serão utilizados, conforme o caso, como critérios para composição do preço de referência, o disposto no art. 29, Resoluções CD/FNDE nº4/2015.

Na composição dos preços dos produtos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto desta chamada, além da remuneração do capital (margem de lucro).

O preço de referência proposto para comercialização dos produtos será publicado no site de cada Gerência Regional de Educação e afixado no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos de venda deverão ser entregues nas datas determinadas em ato próprio das Subcomissões Regionais.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeita o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ Ano/ E. Ex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, que deverá ser assinado na escola. O transporte e a entrega dos gêneros serão de total responsabilidade do fornecedor.

Fazem parte deste Edital de chamada Pública:

Anexo I - Relação dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com suas especificações.

Anexo II – Cronograma das etapas do edital de Chamada Pública.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Teresina, aos ____ de _____ de _____.

Secretária de Estado da Educação



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DAMATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde